
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº20/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 31 de Janeiro de 2023.

Designa a servidora Fernanda de Oliveira Xavier, para atuar como Encarregada de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto nº 8.612/I de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Fernanda de Oliveira Xavier, matrícula nº 1005552, para exercer o encargo de Designar Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art. 5º, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

Art. 2º. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMAGRIC:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – Orientar os servidores e os contratados da SEMAGRIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMAGRIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMAGRIC;

VIII – Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal da SEMAGRIC ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as

unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMAGRIC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:F54F6004

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2024. Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>